

Portugal 2020 – I&DT

INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO – PROJETOS EM COPROMOÇÃO

Objetivos e Prioridades	<p>O presente concurso destina-se ao reforço da investigação industrial e do desenvolvimento tecnológico, e à promoção da sustentabilidade e da qualidade do emprego, em linha com os domínios prioritários da estratégia de investigação e inovação para uma especialização inteligente (RIS3). Pretende-se estimular a cooperação entre as empresas e as restantes entidades do sistema de I&I, acelerando a difusão, transferência e utilização de tecnologias, conhecimentos e resultados de I&D no tecido empresarial, e possibilitando o aumento das atividades económicas intensivas em conhecimento e a criação de valor baseada na inovação.</p>
Beneficiários	<p>Projetos em copromoção de I&D Empresarial. Liderados por empresas, de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, realizados em parceria entre empresas, ou com entidades não empresariais do Sistema de I&I (ENESII), desde Instituições de Ensino Superior, seus institutos e unidades e I&D, até outras instituições públicas e privadas sem fins lucrativos, que desenvolvam ou participem em atividades de investigação científica.</p>
Taxa de Financiamento	<p>Taxa Base – 25%, sob forma de subsídio não reembolsável, podendo ser acrescido das seguintes majorações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Majoração “Investigação Industrial”: 25%; - Majoração “Tipo de Empresa”: 10% ME’s ou 20% PE’s; - Majoração “Cooperação entre empresas”, “Cooperação com entidades não empresariais do SI&I” ou “Divulgação Ampla de Resultados”: 15%. <p>Projetos com um incentivo inferior ou igual a 1 M€ por beneficiário (empresarial) - incentivo não reembolsável. Para um incentivo superior a 1 milhão de euros (por beneficiário):</p> <ul style="list-style-type: none"> - 75% Não Reembolsável; - 25% Reembolsável (se o valor do incentivo reembolsável for inferior a 50.000€ será classificado como incentivo não reembolsável); <p>A taxa de incentivo das entidades não empresariais do sistema de I&I é calculada em função da média ponderada das taxas de incentivo aplicadas a cada uma das empresas beneficiárias ou de 75% quando a cooperação não implique auxílios de Estado indiretos às empresas beneficiárias - incentivo não reembolsável.</p> <p>NUTS II – Lisboa - Taxa máxima de cofinanciamento de 40%. NUTS II – Algarve - Taxa máxima de cofinanciamento de 62%.</p>
Despesas elegíveis	<ul style="list-style-type: none"> - Despesas com pessoal técnico, incluindo bolsheiros de entidades do SI&I; - Aquisição de patentes; - Matérias-primas e componentes para protótipos ou instalações piloto; - Aquisição de serviços a terceiros, incluindo assistência técnica, científica e consultoria, bem como os custos decorrentes da utilização de plataformas eletrónicas de inovação aberta e “crowdsourcing”; - Aquisição de instrumentos e equipamento científico e técnico (amortização); - Aquisição de software (amortização); - Despesas com a promoção e divulgação dos resultados; - Viagens e Estadias no estrangeiro; - Despesas com o Processo de Certificação do SGIDI (NP 4457:2007); - TOC/ROC; - Imputação de custos indiretos.

Critérios e
Condições de
elegibilidade

- O projeto tem uma duração máxima de execução de 36 meses;
- Situação económica e financeira equilibrada, com um rácio de autonomia financeira não inferior a 15% (20% no caso de Não PME); as empresas que à data da candidatura tenham menos de um ano de atividade, devem demonstrar capacidade de financiamento do projeto com capitais próprios igual ou superior a 20 % das despesas elegíveis;
- Ter data de candidatura anterior à data de início dos trabalhos;
- Enquadrar-se nos domínios prioritários da estratégia RIS3 Nacional e/ou Regional;
- Investimento mínimo elegível de 150.000€;
- A empresa líder deve assegurar pelo menos 30% do investimento elegível;
- Consórcio completo.

Nota: excluem-se divisões CAE 64-66, 84, 92